



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.490, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre desafetação de área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica desafetada da condição de **Área de Sistema de Lazer** para **"Bem Dominial"**, a Área "A" descrita abaixo, destacada da Área destinada ao Sistema de Lazer do Loteamento Pantanal, devidamente caracterizada na Matrícula nº 53.760 junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos deste Município e Comarca:

"Com a área de 34.146,38 m², se inicia na confluência da Rua Jandyra Ferreira Rossi com a Rua Vicente Mendonça, daí segue com 51,00m em reta confrontando com a Rua Jandyra Ferreira Rossi; daí deflete a direita com 450,26m em três seguimentos de retas, sendo 171,00m+108,26m+171,00m, confrontando em todos os seguimentos com Área Remanescente do Sistema de Lazer; daí deflete a direita e segue com 51,00m em reta confrontando com a Rua Jandyra Ferreira Rossi, daí segue em curva com 14,13m, 213,00m em reta, segue em curva com 14,13m, todos confrontando com a Rua Fortunata Bruneli Canavesi; 210,26m em reta confrontando com a Rua Vicente Ortiz de Camargo Neto; segue em curva com 14,13m, 213,00m em reta, segue em curva com 14,13m, todos confrontando com a Rua Vicente Mendonça; encontrando o ponto inicial."

Parágrafo Único – A área de que trata o "caput" do artigo, está devidamente caracterizada em plantas e memoriais descritivos que fazem parte do Processo Administrativo nº 2.642/2022, e será utilizada em sua totalidade para implantação de Lotes Industriais/Comerciais para atendimento ao desenvolvimento industrial do Município.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, correndo por conta de dotações orçamentárias próprias as despesas com sua execução.

Mogi Guaçu, 23 de Maio de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO